

Municipal de Fundão a primeiro de dezembro do
ano de mil novecentos e quarenta e sete.

Julio Muniz
Secretario - Respeitosamente.

Decreto-lei n.º 5

Abre crédito especial

O Prefeito Municipal de Fundão,
Estado do Espírito, usando da atribuição que lhe confere
o art.º 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de
Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto um crédito
especial de Cr\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta
cruzeiros).

Art.º 2.º - O presente crédito destina-
se ao pagamento do salário família de três
dependentes às expensas do Secretario - Resomei-
ro, Sr. Julio Muniz, correspondente ao periodo
de 1.º de Janeiro de 1945 a 31 de dezembro de 1946,
epoca em que exerceu, em comissão, o cargo de Prefei-
to Municipal.

Art.º 3.º - Os necessários recursos
advirão do saldo disponível vindo do exe-
cicio de 1946, revogadas as disposições em contra-
rio.

Fundão, 4 de dezembro de 1947

Osvaldo Zinner
Prefeito Municipal.

Registrado nesta Secretaria - Re-
sumaria da Prefeitura Municipal de Fundão,